



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 048/2008**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 059/2007, cujo objeto é a execução de serviços de monitoramento de informação nas mídias impressa e eletrônica, autorizado pelo Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 5 do Procedimento CMP/SAO n. 018/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa TV Clipagem Ltda. EPP, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409 - 84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa TV CLIPAGEM LTDA. EPP, estabelecida na Avenida Osmar Cunha, n. 260, sala 301, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 73.228.876/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Carlos Vanderlei dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 310.098.919-87, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 059/2007 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2008NE000081, em 10/01/2008, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato 059/2007.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de março de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CARLOS VANDERLEI DOS SANTOS  
TV CLIPAGEM LTDA.

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO